



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

Lei nº 1647/2013

Jardim-MS, 18 de Junho de 2013.

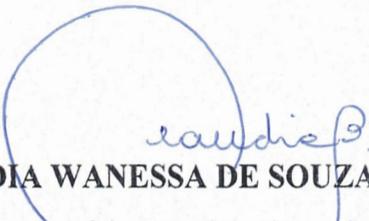
**DISPÕE SOBRE O USO DO SOLO NO  
PERÍMETRO URBANO DE JARDIM-  
MS PARA A FIXAÇÃO DE PAINEL  
ELETRONICO MODULAR.**

A **PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE JARDIM**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A fixação de Painel Eletrônico Modular, confeccionado em Leds – Diodo Emissor de Luz, com área útil de tela de até 50 m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) fixados em coluna própria (individual e única) com altura mínima de 5 metros (cinco metros) do piso do terreno/calçada, destinado à veiculação de propaganda em textos e imagens, dinâmica e em movimento, através de vinhetas eletrônicas.

**Art. 2º** - As instalações de Painéis Eletrônicos serão permitidas a uma distância mínima de 1000 m (mil metros) umas das outras.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**CLÁUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA**  
Prefeita Municipal Interina